

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2013

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública que realizará através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, o Concurso Público para provimento de vagas de Analista de Sistema Jr. – Desenvolvimento e Analista de Sistemas Jr. – Suporte do seu quadro de pessoal regido pelas Instruções Especiais deste Edital, mediante contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Legislação Complementar.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Suporte e de 02 (duas) vagas para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Desenvolvimento, atualmente disponíveis e das que surgirem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, pertencerão ao Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Complementar.

1.2.1. A Atribuição dos Empregos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do emprego, emprego, salário mensal, número de vagas, jornada de trabalho e requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$75,00					
CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS	JORNADA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
101	Analista de Sistema Jr. – Desenvolvimento	Tabela Salarial Inicial R\$ 6.634,87	02	40 (quarenta) horas semanais	1. Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica com ênfase em computação, ou Tecnólogo em Informática com Pós-Graduação na área de Desenvolvimento de Sistemas com duração mínima de 18 meses. 2. 6 (seis) meses de experiência na função.
102	Analista de Sistema Jr. – Suporte	Tabela Salarial Inicial R\$ 6.634,87	01	40 (quarenta) horas semanais	1. Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica com ênfase em computação, ou Tecnólogo em Informática com Pós-Graduação na área de Administração de banco de dados, redes ou sistemas operacionais com duração mínima de 18 meses. 2. 6 (seis) meses de experiência na função.

1.5. Os benefícios oferecidos são: assistência médica, assistência odontológica, auxílio-refeição e auxílio alimentação, conforme regulamento interno.

1.6. As Provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e através da *Internet* no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos empregos são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do emprego para o qual se inscreveu;

2.1.8. Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com seu emprego/horário;

- 2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- 2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;
- 2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura de emprego público.
- 2.1.12. Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública;
- 2.1.13. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.1.14. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 2.1.15. Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela FAPESP ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e psicológica;
- 2.1.16. Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal; com redações dadas pelas EC 19/98, 20/98 e 34/01;

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período entre **09 horas do dia 20 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo – SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de São Paulo – SP, a **Cetra Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **21/01/2014**, que estará disponível no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às **15 (quinze) horas do dia 21/01/2014** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007 e Lei Estadual nº 12.147, de 12/02/2005. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de **20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014**, mediante solicitação enviada por meio dos Correios, conforme estabelecido no Capítulo IV.
- 3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no item 3.4.
- 3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.

3.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do emprego preenchido.

3.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetpro Concursos, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.

3.6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetpro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Edital 03/2013, Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**”, para o endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.)

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**20/01/2014**) será indeferida.

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.8.3. para acessar e permanecer no local designado.

3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.9. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do emprego, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares**, item 1.4., bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.9.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico do Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **05/02/2014**.

3.10. A **Cetro Concursos** e a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A partir do dia **29/01/2014**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos, (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Cetro Concursos**, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

3.12. O candidato interessado poderá se inscrever em apenas um emprego.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO

4.1. O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá requerer a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

4.2. Receberão redução da taxa de inscrição os candidatos que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em;

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.3. O percentual de redução será de 50% do valor da taxa de inscrição.

4.4. A concessão da redução da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação, pelo candidato:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, pelos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.2, de comprovante de renda, ou da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) cópia autenticada da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto);

c) cópia autenticada de carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).

d) declaração original, de próprio punho e assinada pelo próprio interessado, declarando-se desempregado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG.

4.5. O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.147, de 12 de dezembro de 2005, poderá requerer a solicitação de isenção total do valor da taxa de inscrição.

4.6. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue, não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento da isenção, ou seja, no período de **03/01/2013 a 03/01/2014**, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.7. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de redução/isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Cetpro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. A comprovação dos documentos de redução/isenção deverá ser encaminhada em cópia autenticada entre os dias **20/12/2013 a 03/01/2014**.

4.9. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

4.10. Não haverá devolução da documentação encaminhada a Cetpro Concursos para solicitação de inscrição com redução/isenção de pagamento do valor de inscrição e terá validade somente para este Concurso Público.

4.11. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta ou reduzida, deve imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) em links diferenciados, para proceder a inscrição.

4.12. O envio dos documentos previstos no item 4.4. ou 4.6 e do formulário previsto no item 4.11. acima, se fará entre **20/12/2013 a 03/01/2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetpro Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César. São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso Público no envelope **“FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP – REF.: REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”**.

4.13. O pedido de redução/isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

4.14. A análise da documentação pertinente à solicitação de redução/isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pela Cetpro Concursos.

4.15. O resultado da análise da documentação para solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos, (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **10/01/2014**.

4.16. O candidato, cujo pedido de redução/isenção do valor da taxa inscrição for deferida, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias **11 e 16/01/2014**, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do:

a) deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

b) deferimento da redução do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. O candidato deverá gerar o boleto bancário contendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o dia **21/01/2014**.

4.17. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos que tiveram indeferido o pedido de redução/isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). O boleto bancário poderá ser impresso de **17/01/2014 até as 15h de 21/01/2014, e quitado até o dia 21/01/2014**, data limite para o pagamento da inscrição.

4.17.1 O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

4.18. Será invalidada a solicitação de redução/isenção do valor da inscrição dos candidatos que:

a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 4.16;

b) deixarem de efetuar o pedido de inscrição de redução/isenção de pagamento do valor da inscrição pela internet;

c) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.4, 4.6 e 4.11;

d) enviar a documentação fora do prazo de postagem.

4.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que não efetivar sua inscrição após a análise do pedido de redução/isenção do pagamento.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.3. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.3.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá, por ocasião da contratação, submeter-se a perícia médica oficial promovida por médicos especialmente designados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado São Paulo – FAPESP, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência que alega ter, observadas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

5.3.1.1. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

5.3.1.2. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.3.1.3. Não caberá recurso da decisão proferida pela Perícia Médica.

5.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.7. Durante o período das inscrições, ou seja, de **20/12/2013 a 20/01/2014**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, a Cetros Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Edital 03/2013, Ref. LAUDO MÉDICO”** e/ou **“FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Edital 02/2013 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”**, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e a opção de emprego.

b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de leitor).

5.8. São condições especiais para realização da prova:

a) prova ampliada (fonte 24), prova Braille, solicitação de leitor, intérprete de Libras, interprete para leitura labial, mobiliário especial, tempo adicional.

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.7., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**20/01/2014**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

5.8.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. Para fins de garantir sua participação como pessoa com deficiência ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem da correspondência, conforme determinado no subitem 5.7, ou seja, no período de **20/12/2013 a 20/01/2014**.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência.

5.10.2. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

VI – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas Provas Objetivas e Discursivas relativas às disciplinas, cujos programas constam do **Anexo II**, todas de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme discriminado a seguir:

ENSINO SUPERIOR			
EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – DESENVOLVIMENTO	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Inglesa Conhecimentos Específicos	10 10 30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	1

ENSINO SUPERIOR			
EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – SUPORTE	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Inglesa Conhecimentos Específicos	10 10 30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos e/ou Atribuições do Emprego	1

6.2. A Prova Objetiva constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo II, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.

6.3. A Prova Discursiva constará de uma explanação de um estudo de caso ou de uma situação prática e versará sobre os Conhecimentos Específicos contidos no Anexo II e/ou as Atribuições do Emprego contidas no Anexo I, buscando avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa, a coesão e a coerência e o domínio do assunto teórico e/ou prático abordado.

6.4. As Provas serão avaliadas conforme estabelecido nos Capítulos VIII e IX.

VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas em **São Paulo – SP**, na data prevista de **16/02/2014**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e pela *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas em São Paulo – SP, salvo necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas das cidades de São Paulo/SP, a Cetro Concursos reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ou no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. poderão ser corrigidos pelo endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br). Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

7.2.1. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetrol Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

7.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3.2. No dia da realização das provas, a Cetrol Concursos poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.3.2.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetrol Concursos acerca da situação, de acordo com o item 3.7 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.3.3.2.2. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 7.13.6.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetpro Concursos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógio digital e relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Quanto às Provas Objetivas e Discursivas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

- 7.9.2.1. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta preta.
- 7.9.2.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cetpro Concursos, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 7.9.2.3. O candidato realizará uma explanação de um estudo de caso ou de uma situação prática que deverá versar sobre Conhecimentos Específicos, contidos no Anexo II, conforme disposto no item 6.3. deste Edital.
- 7.9.2.4. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.
- 7.9.2.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de **4 (quatro) horas**.
- 7.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2h (duas horas)**.
- 7.11.2. O candidato poderá levar o Caderno de Questões após decorrido o tempo de permanência mínima, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Resposta da Prova Objetiva que será o único documento válido para a correção.
- 7.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- 7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea “b”, deste Capítulo;
- 7.13.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- 7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.20. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.22. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista de 17/02/2014.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.1.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.2. Será considerado aprovado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso público.

IX - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (10) pontos, a coesão e a coerência (10) pontos e o domínio técnico do assunto abordado (30) pontos.

9.2. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos inscritos para o emprego de Analista de Sistema Jr. – Desenvolvimento, habilitados nas provas objetivas e classificados provisoriamente dentro do limite de 50 (cinquenta) vezes o número de vagas.

9.2.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos inscritos para o emprego de Analista de Sistema Jr. – Suporte, habilitados nas provas objetivas e classificados provisoriamente dentro do limite de 100 (cem) vezes o número de vagas.

9.2.2. No caso de ocorrência de empate, na última posição, serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos inclusos nesta situação.

9.3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA
DISCURSIVA para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Desenvolvimento	Conhecimentos Específicos	1	1	50	25
DISCURSIVA Para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Suporte	Conhecimentos Específicos e/ou Atribuições do Emprego	1	1	50	25

9.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida aos respectivos empregos, conforme disposto na tabela do item 9.3 deste Edital, não será habilitado na Prova Discursiva e será excluído do concurso público.

9.5. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6. Será atribuída **nota 0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível;

9.6.1. O candidato que **não** respeitar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas será penalizado em sua pontuação.

9.7. As Folhas para Rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito das Provas Objetivas, divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas e divulgação do resultado provisório das Provas Discursivas.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do gabarito oficial do concurso público e da divulgação da lista de resultado contendo a nota das Provas, exceto para a divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, cujo prazo máximo será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do resultado.

10.2.1. O caderno das Provas Objetivas e o gabarito preliminar serão disponibilizados no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), em data a ser informada no dia da aplicação das Provas.

10.2.2. Durante o período de Recurso contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva a Folha de Resposta de cada candidato será disponibilizada no site da Cetro Concursos, em área restrita, para que os candidatos possam formular e interpor recurso contra o resultado provisório referente a esta etapa.

10.2.3. Durante o período de Recurso contra o Resultado Provisório da Prova Discursiva o espelho da Prova será disponibilizado no site da Cetro Concursos, em área restrita, para que os candidatos possam formular e interpor recurso contra o resultado referente a esta etapa.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.

10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 10.7.1.

10.7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos e, individualmente, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetro Concursos.

10.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao resultado dos pontos obtidos na Prova Objetiva somado aos pontos obtidos na Prova Discursiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgado na *Internet* no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/ Homologação.

11.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

11.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.6.3. Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva

11.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.6.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Inglesa;

11.6.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.7. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

12.2. Os candidatos, por ocasião da contratação no emprego, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados mediante entrega de cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);

- c) 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recentes, com fundo branco;
- d) Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);
- e) Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
- h) Cartão do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- k) Comprovante de escolaridade requerida pelo emprego
- l) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego/função pública;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela secretaria de segurança pública da área de seu domicílio (original)
- o) outros documentos que a FAPESP julgar necessários;

12.3. Os candidatos, por ocasião da contratação no emprego, deverão realizar a avaliação médica em unidade designada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo em dia e horário estabelecido.

12.4. Será tornada sem efeito a admissão do candidato que:

12.4.1. não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4.2. não comparecer dentro do prazo determinado para entrega dos documentos.

12.4.3. não comparecer dentro do prazo determinado para a avaliação médica.

12.4.4. for considerado inapto para o emprego na avaliação médica.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, reservando-se à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, o direito de contratar os candidatos habilitados na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.

13.2. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, e divulgadas no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

13.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que sejam publicados.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e/ou divulgados na *Internet*.

13.5. A Cetpro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.6. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

13.10. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetpro Concursos, situado na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público e, após esta data, junto à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP por meio de carta registrada encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, na Rua Pio XI, 1500, Alto da Lapa – São Paulo – SP – CEP: 05468-901, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase “Atualização de endereço para o CONCURSO PÚBLICO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

13.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.12. A Cetpro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.12.1. endereço não atualizado.

13.12.2. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.12.3. correspondência recebida por terceiros.

13.13. A Cetpro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.15. O provimento dos empregos ficará a critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

13.15.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão convocados para contratação mediante convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para realização do Concurso Público.

13.17. Caberá ao Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

Joaquim José de Camargo Engler

Diretor Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Emprego: Analista de Sistemas Jr. – Desenvolvimento

Desenvolver todas as atividades do ciclo de vida do desenvolvimento de sistemas:

1. Compreensão do negócio, levantamento com usuários.
2. Gerenciamento de requisitos,
3. Desenvolvimento de sistemas,
4. Elaboração de documentação técnica,
5. Teste de homologação,
6. Atividades de apoio ao usuário, como treinamento e suporte.

Emprego: Analista de Sistemas Jr. – Suporte

Executar todas as atividades relacionadas ao suporte de infraestrutura de TI

1. Instalação, configuração, administração e otimização de servidores (reais e virtuais), serviços e aplicativos;
2. Resposta a incidentes de segurança;
3. Suporte a usuários internos e externos;
4. Execução de cópias de segurança e teste de recuperação;
5. Administração de banco de dados;
6. Confeção de documentação;
7. Demais atividades inerentes ao funcionamento da estrutura de TI.

ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – DESENVOLVIMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Colocação pronominal.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e interpretação de texto técnico (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional (como acessório à compreensão do texto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Linguagem de Programação: Java, JSP, JSF, Struts, Hibernate, Grasp, Spring, Web Services e J2EE (básico). **Engenharia de Software:** Formalização. Divisão do problema. Modularização. Abstração. Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas: análise de requisitos, modelo cascata, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, prototipação, fases de um projeto de sistema, estratégia de teste de software, verificação de requisitos e objetivos, técnicas de teste de software, estratégias de teste de software, testes de módulos, testes integrados, inspeções de código e revisões de software. Qualidade de software: classificação das principais qualidades de software, requerimentos de qualidade em sistemas de informação, medidas de qualidade de software, medidas de confiabilidade de software. Estrutura de Dados (conceitos básicos). **Análise orientada a objetos:** Conceitos de orientação a objetos, herança e polimorfismo. Propriedades e métodos. Diagrama de classes. Diagrama de objetos. Diagrama de estados e transições. Diagrama de mensagens. UML. **Banco de Dados:** Conceitos e independência de dados. Linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados. Dicionário de dados. Conceito de transação. Bancos de dados relacionais. SQL (ANSI). **Arquitetura cliente/ servidor:** Fronte-end/ back end. Principais componentes. Duas e três camadas. Conceitos de internet, intranet e extranet. **Conceitos de Sistemas de Computação:** Organização de computadores (conceitos básicos) e Sistemas operacionais Unix (conceitos básicos).

ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – SUPORTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Colocação pronominal.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e interpretação de texto técnico (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional (como acessório à compreensão do texto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de Gerenciamento de Projetos. Conceitos de Segurança da Informação. Conceitos de Rede local. Gerenciamento de Serviços de TI. Administração de Sistemas Linux (Red Hat e Suse), Solaris, Windows Server 2008 a 2012 e Windows 7. Administração de Banco de Dados Oracle.

A N E X O III – CORONOGRAMA DE DATAS PROVÁVEIS

19/12/2013	Publicação Oficial e divulgação, no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições.
20/12/2013 a 20/01/2014	Período de Inscrições via Internet.
20/12/2013 a 20/01/2014	<i>Período de Solicitação de inscrição como Pessoa com Deficiência e/ou Condições Especiais de realização de provas.</i>
20/12/2013 à 03/01/2014	<i>Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
10/01/2014	<i>Divulgação, no site da CETRO, do Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
13 e 14/01/2014	<i>Prazo recursal contra os Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
17/01/2014	<i>Divulgação, no site da CETRO, da Análise dos recursos referentes aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
21/01/2014	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
05/02/2014	Publicação e divulgação, no site da CETRO, do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Discursiva.
16/02/2014	Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.
17/02/2014	Divulgação, no site da CETRO, do Gabarito da Prova Objetiva.
18 e 19/02/2014	Prazo Recursal referente ao Gabarito da Prova Objetiva.
07/03/2014	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.
10 a 12/03/2014	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva.
19/03/2014	Divulgação da Lista de Resultado Final das Provas Objetivas e Lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida
26/03/2014	Divulgação, no site da CETRO do Resultado Provisório da Prova Discursiva
27 e 28/03/2014	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório da Prova Discursiva
11/04/2014	Publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público.

R E A L I Z A Ç Ã O :



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA